



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2017,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE
DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/RS E A EMPRESA GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- EPP

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.849.308/0001-14**, sediada na Avenida Antônio Bettini, 333, Cerquilho/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador o Sr. **Mario Francisco Cia**, portador da Cédula de Identidade nº 10.467.865-3, e CPF nº 090.232.978-22, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000593/2017-34**, decorrente do Pregão nº **08/2017**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Nos termos da cláusula segunda do contrato – **VIGÊNCIA**, prorrogue-se o prazo de vigência deste para o período de **09/10/2020 a 08/10/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

Nos termos da **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se o valor consignado em contrato em 2,438300 % conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de 09/2019 a 08/2020. Desta forma, o valor unitário de R\$ 628,63 passa para R\$ 643,96, resultando em um valor estimado total de **R\$ 11.591,28 (onze mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)
01	Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de registradores de temperatura eletrônico (DATALOGGER). Calibrar sensor e controlador de temperatura, em 10 pontos cada. No endereço da CONTRATADA. Melhor capacidade de medição de no máximo 0,3°C. Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS – LFDA/RS. Previsão 03 (três) envios anuais do equipamento.	Calibração	18	643,96	11.591,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 11.591,28 (onze mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101 Fonte: 0.144.000.000

Programa de Trabalho: 188778 Elemento de Despesa: 339039.17

PI: FUNLABBRO Nota de Empenho: 2020NE800590

4. CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Mario Francisco Cia	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO**, Chefe de Serviço, em 02/10/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA**, Chefe da Seção de Gestão de Contratos, em 05/10/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José Tocchio, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 07/10/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12188104** e o código CRC **CA542B59**.

Referência: Processo nº 21043.000593/2017-34